

DECRETO N.º 017/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, combinado com a Lei nº 155/06.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os Artigos 237 a 239 do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

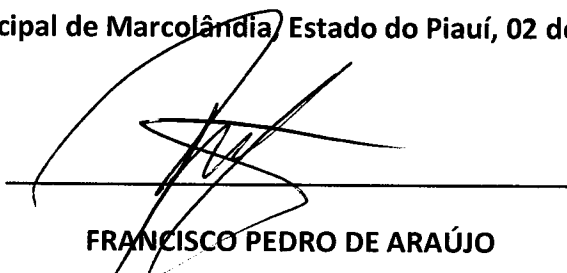
ART. 1.º - Baixa Tabela de Valores para Emissão de Alvara de Localização e Funcionamento:

Metragem	Valor (R\$)
Até 10 m ²	15,00
De 11 m ² a 50 m ²	25,00
De 51 m ² a 100 m ²	50,00
De 101 m ² a 200 m ²	75,00
Acima de 201 m ²	100,00

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 02 de Janeiro de 2.013.



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal